



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 52- CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024

*Aprova o 1º Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior 2024 - RDQA da
Secretaria Municipal de Saúde.*

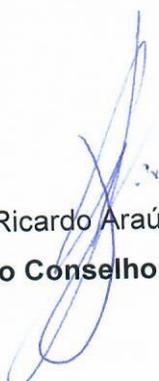
O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, entrou para discussão e deliberação no item terceiro da ordem do dia, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 – RDQA da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 52, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 52– CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024

Onde se – lê: Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade...

Leia-se: Art. 1º. Fica aprovado por maioria de votos...

Lucilene Perpétua Val

RG: 22.601.773-4

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 53 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de março/2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, entrou para discussão e deliberação no item primeiro da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 53, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 53 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Onde se lê: Aprovar por unanimidade...

Leia-se: Aprovado por maioria de votos...

Lucilene Perpétua Val

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 54 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

*Aprova a prestação de contas da
Secretaria Municipal de Saúde do mês
de abril/2024.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, entrou para discussão e deliberação no item segundo da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por maioria de votos a prestação de contas do mês de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 54, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 55 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o aditamento nº 21 do Contrato nº 52/2018, com o Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, sendo em quarta discussão e deliberação da ordem do dia do Aditamento nº 21 de prorrogação de prazo do Contrato nº 52/2018 com o Hospital Mahatma Gandhi de 25/05/2024 à 31/05/2024, de contratação de Organização Social para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento nº 21 de prorrogação de prazo do Contrato nº 52/2018 com o Hospital mahatma Gandhi de 25/05/2024 à 31/05/2024, de contratação de organização social para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 55, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 56 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o Aditamento nº 06 do Convênio nº 01/2022 com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva/SP.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, sendo em quinta discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditamento nº 06 do Convênio nº 01/2022 com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva para execução de atendimento Ambulatorial Multidisciplinar e Multiprofissional Especializado em Habitação, Reabilitação e Integração Sensorial para Pessoas com Deficiência Cognitiva do Município de Catanduva/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade do Aditamento nº 06 do Convênio nº 01/2022 com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva para execução de atendimento Ambulatorial Multidisciplinar e Multiprofissional Especializado em Habitação, Reabilitação e Integração Sensorial para Pessoas com Deficiência Cognitiva do Município de Catanduva/SP.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 56, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 57 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o Aditamento nº 14 do Contrato nº 69/2020 com o Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, sendo em sexta discussão e deliberação da ordem do dia, o Aditamento nº 14, do Contrato 69/2020, celebrado com o Hospital Mahatma Gandhi, para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Atilio Carderelli Cypriano”, por 12 meses, com o aumento do IPCA de 3,688020%, com o valor mensal de R\$ 1.636.221,48 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) mensais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento nº 14, do Contrato 69/2020, celebrado com o Hospital Mahatma Gandhi, para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Atilio Carderelli Cypriano”, por 12 meses, com o aumento do IPCA de 3,688020%, com o valor mensal de R\$ 1.636.221,48 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 57, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 58 – CMS, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Indicação de membro para compor a Comissão de Comunicação e Educação do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2024, foi solicitado pela Conselheira Marina Domingos Vitor a sua participação na Comissão de Comunicação e Educação deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a Conselheira Marina Domingos Vitor para compor a Comissão de Comunicação e Educação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Ricardo Araújo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 58, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 59 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 24 de abril de 2024, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, sendo na primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por maioria de votos a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 59, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 60 – CMS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 29 de maio de 2024, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024, sendo na segunda deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de maio de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 60, de 26 de junho de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal